

0037/R 361

Lauremar Hernandez
Diretor Administrativo - FAN
Mar 17 234.813-4

16.726.605/0001-02

GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-193 - SANTA TERESA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

cultura RIO DE JANEIRO
niterói

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - RJ
funarte | MINISTÉRIO DA CULTURA

Origem: EDITAL DE LICITAÇÃO FAN Nº037/2018
MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" – CONVÊNIO FUNARTE
Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017.
"ALÉM DA PONTE – CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS
MUNICÍPIOS FLUMINENSE"
META 4 – ETAPAS 4.1 (itens 4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI E
GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME.

Fundação de Arte de Niterói – FAN, com sede à Rua Presidente Pedreira nº 98, Ingá, nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 28.550.176/0001-36, neste ato representada por seu Presidente ANDRE DINIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; situada à Rua Monte Alegre, 168, apt 101, Santa Teresa/RJ, CEP 20240190, CNPJ nº 16726605/0001-02, representado por Guilherme Malaquias dos Reis Portes, brasileiro, solteiro, empresário, RJ 128522554 DIC/RJ e CPF 087803287-84, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, 168/apt 101, Santa Teresa/RJ e Angelo Felipe Reis Portes, brasileiro, solteiro, empresário, RG 12142996-3 Detran-RJ e CPF 04353036602, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, 168/101, Santa Teresa/RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com fundamento no processo administrativo/FAN nº220/001379/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografia para execução de serviços de memória e registro das ações, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto e do instrumento

001379/13 362
Diretor Administrativo - FAZ
Maceió 17.234.813-A

16.726.605/0001-02

G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME
Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-193 - SANTA TERESA

convocatório, bem como nos termos da carta de proposta da licitante vencedora de fls. 314. Edital e anexos, fls. 106 a 167.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de 09/11/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios,

16.726.605/0001-02

G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101

CER 20240-193 - SANTA TERESA

RIO DE JANEIRO, RJ

SMC/FUNTECO 0013 P/18
Fls. 363
R. Mat. 17.234.802-4
Lacemair Hernandez
Diretor Administrativo

defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- n) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços licitados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE, pela CONCEDENTE (União) ou pelos órgãos de controle;
- o) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução desta Licitação, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos atos dos resultados obtidos;
- p) facilitar o monitoramento e o acompanhamento da CONTRATANTE e da CONCEDENTE (União), permitindo-lhes efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto desta Licitação, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- q) permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE, da CONCEDENTE (União) e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, informações e registros contábeis referentes a esta Licitação,

16.726.605/0001-02

G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101

SECRETARIA DE COM. 00137/17 Rub. Mat. 364
Diretor Administrativo
Laurençar, Hernandol
057-204-1903 ANEXO
PAULO DE JACQUES ROBERTO

bem como aos locais de execução do respectivo objeto e inclusive os passos em que a instituição financeira oficial não controlada pelo UNIAO de gestão da conta bancária específica do Convênio/Licitação;

r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da CONCEDENTE (União) em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Edital e no Termo de Referência, e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos desta Licitação, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

s) é de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto licitado.

t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio/Licitação, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

u) manter a CONTRATANTE e a CONCEDENTE (União) informadas sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio/Licitação e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

001379/18 365

16.726.605/0001-02

Leiteirinho Geromondez
Diretor Administrativo
Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-190
RIO DE JANEIRO - RJ

PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2018:

FONTE: 202
PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0136.4101
NATUREZA DA DESPESA: 33390.39270000
Nota de Empenho 001236, datada de 09/11/2018 no valor de R\$ 142.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, conforme ato de nomeação.

009379/18 366

Secretaria Municipal de Administração
Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP. 20240-193 - SANTA TERESA
RIO DE JANEIRO, RJ
117-234-8111

16.726.605/0001-1

GRUPORTES MACHADO AUDIO VISUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do material;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

0013877 367

Lauremar Herminia
Diretor Administrativo - GAB. 11/7.234.834

16.726.605/0001-02

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência de apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizada mediante a regularização da falta.

CEP 20240-193 - SANTA TERESA

RIO DE JANEIRO, RJ

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 142.000,00. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, mediante crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias depois da entrada da Nota Fiscal na Divisão de Apoio Administrativo (DAA) da FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A 4ª e última parcela, será paga somente após a entrega à FAN do conteúdo em vídeo (200 cópias em DVD) e fotográfico com o registro completo finalizado dos melhores momentos das 32 apresentações, nas áreas de música, teatro, dança e artes visuais nos municípios fluminenses envolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Departamento de Apoio Administrativo da FAN (DAA), sito à Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

0019 77/10 Fis 368
Diretor Administrativo - 611
L. 234.811/99
L. 234.811/99

16.726.605/0001-02

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;

16.726.605/0001-02

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME
Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-193 - SANTA TERESA

RIO DE JANEIRO - RJ

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

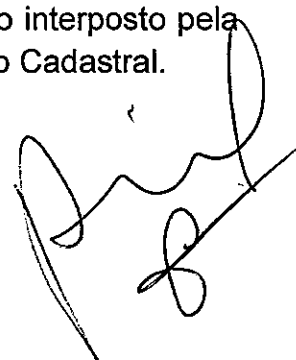
PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



2013/918
Fls. 370
Rub.

Valdemar Izidoro
Diretor Administrativo - 117.234.913

16.726.605/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

00137115 Fls. 371 Rub.

Lauremar Item 10122
Ketor Admins No - 111.234.897-7

16.726.605/0001-02

G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-193 - SANTA TERESA
RIO DE JANEIRO - RJ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 09 de Novembro de 2018.

André Diniz
Presidente

ANDRÉ DINIZ DA SILVA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI - FAN
CONTRATANTE

GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME
SÓCIOS: GUILHERME MALAQUIAS DOS REIS PORTES E ANGELO FELIPE REIS PORTES

16.726.605/0001-02

G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL
LTDA-ME

Rua Monte Alegre, 168 - Apt. 101
CEP 20240-193 - SANTA TERESA

RIO DE JANEIRO- RJ

• TESTEMUNHAS:

Volmiria Teresá Veras Salgado
Mat. 1117.234.897-7

Volmiria Teresá Veras Salgado
Mat. 1017800045-5



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Órgão: Prefeitura/Estado do Rio de Janeiro/Prefeitura Municipal de Niterói/FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Publicado em: 30/11/2018 | Edição: 230 | Seção: 3 | Página: 257

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001514/2018 ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2018 - ato de contratação - Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 037/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e SPECTRANET CONSULTORIA LTDA EPP; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site forma eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 8588/18/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN; Meta 2, etapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2; Fundamentação Legal: EDITAL Licitação pública/FAN - Nº 027/2018; Modalidade adotada: Pregão Presencial; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001514/2018 e Lei Federal 8.666/93; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses; valor total contratual: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039270000; Nota de empenho nº 001234, datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 57.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 037/2018, fls. 20, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001184/2018 ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2018 - ato de contratação - Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 038/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e TIR, LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, com equipamentos, profissionais e serviços de suporte à produção do Projeto Niterói Além da Ponte, para 32 apresentações em 16 municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 8588/18/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN); Meta 3, etapa 3.1, itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO / FAN Nº 028/2018, MODALIDADE adotada: PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001184/2018; Valor total contratual: R\$ 365.000,00; Prazo de vigência e execução = 04 (quatro) meses; dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039270000; Nota de empenho nº 001233 datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 365.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 038/2018, fls. 20v, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001379/2018 ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2018 - ato de contratação - Instrumento/espécie: Termo de CONTRATO 039/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografia para execução de serviços de memória e registro das ações, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 8588/18/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN - REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" - CONVÊNIO FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 8588/18/2017 - "ALÉM DA PONTE - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE" - META 4 - ETAPAS 4.1 (itens 4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4) - PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; PRAZO de vigência e execução: 04 (quatro) meses; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO FAN Nº 037/2018; MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; valor total contratual: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0136.4101; NATUREZA DA DESPESA: 33390.39270000; Nota de Empenho 001236, datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 142.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 039/2018, fls. 21, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

08/11/2018 13:29:18 s. 302 Rub.



Loizencor Hernandez
Diretor Administrativo - FAN
Matr. 17.224.813-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Três Cachoeiras - RS torna público o edital do Pregão Presencial nº 29/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para apoio a produção agroindustrial do município de Três Cachoeiras, conforme Proposta Siconv nº 36018/2018, CR nº 873012/2018/SEAD/CAIMA. Data da abertura: 18/12/2018. Horário e local: às 10 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3667 1155 e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Ubiretama - RS, Torna Público Pregão Presencial nº 031/2018 - Equipamentos Agrícolas, às 09:00 Horas de 17-12-2018. Integra do Dital: WWW.UBIRETAMA.RS.GOV.BR

ORLANDO JORGE ROZEK

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS. O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 03/12/2018 no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ e presencialmente (acompanhado do carimbo do CNPJ) mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: sme.comprascm@hotmail.com e através do site www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Cachoeiras de Macacu-RJ, 29 de novembro de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo - VALOR: R\$ 171.600,00 - DATA: 13 de dezembro de 2018 - HORA: 13h - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 30/11/2018, das 12h às 17h no endereço supracitado, ou e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso

Cantagalo-RJ, 26 de novembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRATOR.
VALOR: R\$119.500,00.
PRAZO: 30 DIAS.
Para acesso: www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRATOR.
VALOR: R\$119.500,00.
PRAZO: 30 DIAS.
Para acesso: www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência)

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Edital 044/2018 - Concorrência 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/13925 Referente à licitação para a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ (BAIRRO BOM PASTOR).

Ficam notificadas as licitantes ADEMACK CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA, CONENGE ENGENHARIA LTDA, ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, E B TERRAPLANAGEM E CONS-TRUÇÃO 2010 LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EPURA ENGENHARIA LTDA, OPTAR ENGENHARIA LTDA, ENGE-NORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, C. A. SALES CONS-TRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAE LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, I-SERVICE COMERCIAL LTDA e TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA para apresentarem as contra-razões dos recursos apresentados pelas empresas I-SERVICE COMERCIAL LTDA e TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Em 29 de novembro de 2018.
CHRISTINE PIRES DE ANDRADE
Presidente da ComissãoAVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

Edital 045/2018 - Concorrência 005/2018
Processo Administrativo 2018/13930 Referente à Licitação Para a Pavimentação Em Diversas Ruas do Município de Itaperuna/RJ (Distrito de Boa Ventura).

Ficam notificadas as licitantes ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMER-CIAIS E SERVIÇOS EIRELI, EPURA ENGENHARIA LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, OPTAR ENGENHARIA LTDA, I-SERVICE COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA e TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA para apresentarem as contra-razões dos recursos apresentados pelas empresas I-SERVICE COMERCIAL LTDA e CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA.

Em 29 de novembro de 2018.
CHRISTINE PIRES DE ANDRADE
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

Edital Nº 46/2018 - Concorrência 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/13568. Referente à licitação para a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ (DISTRITO DE RAPOSO, BAIRRO SURUBI E BAIRRO JOÃO BEDIM).

Ficam notificadas as licitantes ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMER-CIAIS E SERVIÇOS EIRELI, EPURA ENGENHARIA LTDA, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BRUTA EMPREENDIMEN-TOS EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OPTAR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA, I-SERVICE COMERCIAL LTDA e TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA para apresentarem as contra-razões dos recursos apresentados pelas empresas I-SERVICE COMERCIAL LTDA e CONSTRU-TORA SERGIO PORTO LTDA.

Em 29 de novembro de 2018.
CHRISTINE PIRES DE ANDRADE
Presidente da ComissãoPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS
E ARPS - SEMUSAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 45/2018-SRP

EXCLUSIVO PARA: EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2018, às 10:00h, na sala da Comissão de Pregão na sede do CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, sito à Rua Darcello Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as LEIS em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situado no CIAS a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015.

Objeto: aquisição de fraldas para uso em recém-nascidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observação: Em não havendo para o ITEM licitado a habilitação regular de pelo menos três licitantes, nos moldes da exclusividade de que trata o artigo 48, I da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, a sessão prosseguirá em AMPLA CONCORRÊNCIA, sem a necessidade de marcação de nova data para o certame.

Macaé-RJ, 28 de novembro 2018.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos
e ARPS-SEMUSAPREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de Rerratificação nº 02 ao contrato nº 11/2018.

PARTES: EMUSA e TETRIS ENGENHARIA - EPP.

OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: valor total reduzidos: R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos); valor total acrescidos: R\$ 272.159,10 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), gerando um acréscimo de R\$ 272.055,24 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando um 24,69% de alteração do valor contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT 1051.15.541.0011.3040 ND 3.3.90.39.00 e FT 101, do orçamento desta empresa para o exercício de 2018.

FUNDAMENTO: artigo 91 §3º da lei federal nº 13.303/2016 c/c art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. proc. 510002615/2018.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001514/2018 ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2018 - ato de contratação - Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 037/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e SPECTRANET CONSULTORIA LTDA EPP; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site forma eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, Meta 2, etapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2; Fundamentação Legal: EDITAL Licitação pública/FAN - Nº 027/2018; Modalidade adotada: pregão Presencial; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001514/2018 e Lei Federal 8.666/93; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses; valor total contratual: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039840000; Nota de empenho nº 001234, datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 57.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 037/2018, fls. 20, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001184/2018ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2018 - ato de contratação - Instrumento/especie: Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 038/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e T.R. LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, com equipamentos, profissionais e serviços de suporte à produção do Projeto Niterói Além da Ponte, para 32 apresentações em 16 municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN), Meta 3, etapa 3.1, itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO / FAN Nº 025/2018, MODALIDADE adotada: PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001184/2018; Valor total contratual: R\$ 365.000,00; Prazo de vigência e execução = 04 (quatro) meses; dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039270000; Nota de empenho nº 001233 datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 365.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 038/2018, fls. 20vs, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/001379/2018 ATO DO PRESIDENTE - EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2018 - ato de contratação - Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 039/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografia para execução de serviços de memória e



registro das ações, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN - REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" - CONVÊNIO FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017 - "ALÉM DA PONTE - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITERÓIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE" - META 4 - ETAPAS 4.1 (Itens 4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (Itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4) - PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018.; PRAZO de vigência e execução: 04 (quatro) meses; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9037/2018; MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; valor total contratual: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0136.4101; NATUREZA DA DESPESA: 33390.39270000; Nota de Empenho 001236, datada de 09/11/2018 no valor de R\$ 142.000,00; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 039/2018, fls. 21, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1.998/2018

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Administração / SMA; 02 - CONTRATADA: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda - 03 - OBJETO: Aquisição de caminhões para atender a realização de obra, manutenção preventiva e corretiva de logradouros urbanos e estradas rurais vicinais, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMA: Órgão: 03; Unidade: 02.56; Funcional: 26.782.0181; Projeto/Atividade: 2.767; Elemento de Despesa: 4.490.52.00.00.00.0013 - Código Reduzido: 588; Fonte de Recursos: 00 e 03 (Próprios e União); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Pregão Presencial no: 337/2018; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.000,00 (um milhão noventa e oito mil reais); 07 - NOTA DE EMPENHO Nº 1998/2018; 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.430/2018; 09 - DATA DE ASSINATURA DO EMPENHO: Resende - RJ, 22 de Novembro de 2018.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1.999/2018

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Administração / SMA; 02 - CONTRATADA: Amec - America Caminhões Ltda - 03 - OBJETO: Aquisição de caminhões para atender a realização de obra, manutenção preventiva e corretiva de logradouros urbanos e estradas rurais vicinais, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMA: Órgão: 03; Unidade: 02.56; Funcional: 26.782.0181; Projeto/Atividade: 2.767; Elemento de Despesa: 4.490.52.00.00.00.0013 - Código Reduzido: 588; Fonte de Recursos: 00 e 03 (Próprios e União); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 337/2018; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais); 07 - NOTA DE EMPENHO Nº 1999/2018; 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.430/2018; 09 - DATA DE ASSINATURA DO EMPENHO: Resende - RJ, 22 de Novembro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2018

Homologo o resultado classificatório da presente licitação que o Pregoeiro julgou vencedora e adjudicou o objeto do Pregão Presencial nº 337/2018, que objetiva a aquisição de caminhões para atender a realização de obras, manutenções preventiva e corretiva de logradouros urbanos e estradas rurais vicinais do Município de Resende - RJ, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme contrato de financiamento nº 20/32735-8, conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital, através do Processo Administrativo nº 16.430/2018 à empresa classificada e autorizo a emissão de nota de empenho conforme termo de adjudicação em favor do adjudicatário abaixo com o seguinte valor: Empresa: Amec - America Caminhões Ltda - itens 04 e 06 com o valor global de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), e, Empresa: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, itens 01, 02, 03 e 05, com o valor global de R\$ 1.098.000,00 (um milhão, e noventa e oito mil reais).

Resende-RJ, 22 de novembro de 2018.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136

Objeto: Pregão Eletrônico nº 136/2018- Objeto: material permanente, de informática e eletroeletrônico (projektor, telão, pen drive, ventilador, micro-ondas, cafeteira e etc.) conforme edital Processo Administrativo nº: 22.578/2018. Data/Hora: 17/12/2018 às 15:00 horas. Valor Estimado: 86.175,00. Tomada de Preços nº 60/2018- Objeto: executar obras de conclusão de praça de 3000 m² no bairro Morada da Montanha, Resende - RJ,, conforme edital e Processo Administrativo nº: 25.923/2018. Data/Hora: 18/12/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 1.079.616,01. O Edital do Pregão Eletrônico e da tomada de preços encontram-se disponíveis no site: <http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia> e o eletrônico também no site do Banco do Brasil. Para mais informações e questionamento: Contato: e-mail: editais.resende@gmail.com ou obtidas através do tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

Resende-RJ, 29 de novembro de 2018.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ENZIPHARMA - PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, JUNTAMENTE COM O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (04249257000/1160-03), TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O LABORATÓRIO SUS - UNIDADE DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO). DATA: 26/10/2018. VALOR: R\$227.360,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, JUNTAMENTE COM O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (04249257000/1160-03), TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O LABORATÓRIO SUS - UNIDADE DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO). DATA: 26/10/2018. VALOR: R\$5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, JUNTAMENTE COM O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (04249257000/1160-03), TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O LABORATÓRIO SUS - UNIDADE DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO). DATA: 26/10/2018. VALOR: R\$8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, JUNTAMENTE COM O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (04249257000/1160-03), TENDO COMO UNIDADE ASSISTIDA O LABORATÓRIO SUS - UNIDADE DE APOIO E DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO). DATA: 26/10/2018. VALOR: R\$31.372,90 (trinta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e Canaã de Carmo Distribuidora Ltda ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, juntamente com o convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), com o intuito de melhor equipar o Hospital Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen. VALOR: R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais). DATA: 09/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e Infonew Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, juntamente com o convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), com o intuito de melhor equipar o Hospital Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen. VALOR: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais). DATA: 09/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e CDDO de Carmo Comércio e Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, juntamente com o convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), com o intuito de melhor equipar o Hospital Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen. VALOR: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DATA: 09/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e IC Serafinil Refrigeração EPP OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, juntamente com o convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), com o intuito de melhor equipar o Hospital Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen. VALOR: R\$12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). DATA: 09/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e Olidif CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, juntamente com o convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), com o intuito de melhor equipar o Hospital Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen. VALOR: R\$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). DATA: 09/11/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo 7606/2017-Edital 005/2018

Pregão Presencial- Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, Juntamente Com O Convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-03), Tendo Como Unidade Assistida O Laboratório Sus - Unidade de Apoio e Diagnose e Terapia (SadT Isolado).

Termo de Adjudicação e Homologação

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 005/2018 referente ao Pregão Presencial Para A Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, Juntamente Com O Convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-03), Tendo Como Unidade Assistida O Laboratório Sus - Unidade de Apoio e Diagnose e Terapia (SadT Isolado), Adjudico O Objeto As Licitantes Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda, Nobrezas da Terra Distribuidora Eireli - Me, Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda, Prime Material Médico Hospitalar Ltda - Me e Microlagos Microscopia Cientifica Eireli - EPP, conforme preço registrado no relatório em anexo, para o cumprimento do referido objeto e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 29 de novembro de 2018.

GERMANO LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo 2480/2018-Edital 015/2018

Pregão Presencial -Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, Juntamente Com O Convênio do Ministério da Saúde (04249257000/1160-17), Com Intuito de Melhor Equipar O Hospital Municipal Hélio Montezano de Oliveira - Fundação José Kezen). Termo de Adjudicação e Homologação

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 015/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, adjudico o objeto as licitantes I C SERAFINIL REFRIGERAÇÃO EPP, OLIDIF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, INFONEW INFORMÁTICA LTDA E CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, nos itens em que apresentaram o menor preço, conforme preço registrado no relatório em anexo, para o cumprimento do referido objeto e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as respectivas empresas para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Santo Antônio de Pádua-RJ 29 de novembro de 2018.

GERMANO LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 6/2018 - FMAS

Processo: 3033/2018 Objeto: Aquisição de artigos para artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93; Edital na íntegra: Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, sala da CPL, de 13h às 17h, diariamente. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Setor de Pregões, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, endereço de e-mail e telefones para contato,



1º e 2º côcos	Rua São Bento, s/n - Ilha da Conceição	2719-8818 2719-8813
1º, 2º, 3º e 4º côcos	Rua Prof. José Pereira, s/n - Ramanso Verde, Pombal	2729-4588 2729-4589
1º, 2º, 3º e 4º côcos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barro	2694-1480 2720-1661
1º e 2º côcos	Lot. Bento Pastana, s/n - Micro do Castelo	3714-8576 3714-8598
1º, 2º, 3º e 4º côcos	Rua Quatroze, 14 - Piratininga	2619-8160 2619-8161
1º e 2º côcos	Av. Rui Barbosa, 388 - São Francisco	3602-4171

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ATIVIDADE DO CONSELHO GESTOR DO PROPARG
licitação - Chamamento Público do Edital 011/2018.
 O Conselho Gestor do PROPARG torna público, para conhecimento e participação das empresas interessadas a realizar os estudos técnicos necessários para o planejamento, operação e manutenção do sistema de segurança, os seguintes indicados:
SEGURANÇA E SEGURANÇA URBANA LTDA
SECURARIA LTDA

As atividades para apresentação final dos estudos se inicia com a

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
 O Município de Niterói, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e participação das empresas interessadas, o Município Rodrigo Kanto para responder interinamente, em 2018 a 21 de dezembro de 2018, pelo cargo de Contador Municipal de Fazenda, exercido pelo Procurador do Município.

Os serviços administrativos distribuídos para a Superintendência Municipal de Fazenda (FSJU) no período de substituição são de caráter substituto.

EDITAL MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 145/2018.
DE 13/11/2018 DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS- 1/2018 e TÉRMINO em 27/11/2018 de acordo com o artigo 1º do Decreto de 1985, a Médica ANGELA MENDES CECÍLIO, Nível de Especialista, matrícula FMS nº 433.197-1, 01 (um) ano de LICENÇA sem fins lucrativos de interesses particulares.

EXTRATO Nº 145/2018.
 02/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói Comércio de Materiais Ltda; OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para execução de manutenção preventiva e corretiva, nas instalações prediais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com prazo de obra, na forma do Termo de Referência e do Edital nº 145/2018, no valor total de R\$ 7.785.918,77 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); VERBA: Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva nº 33.90.39.00; Fonte nº 108, 018, datada de 14 de novembro de 2018; FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 200/1754/2018; DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/11/2018.

Concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 030/2018, com a empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS para a execução das obras e/ou serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PARQUE PREDIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com término previsto para 19/11/2019. Proc. nº. 030/2018.

EDITAL Nº 200/1953/2018 - PREGÃO 034/2018
HOMOLOGAÇÃO

Procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de BOLSAS DE COLOSTOMIA, através do menor preço por item, para serem utilizados no PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS PACIENTES COM DIABETES E AO HOSPITAL ORÇAMENTO DE FREITAS - HOF, com valor total de R\$ 417.412,80 (quatrocentos e dezesseis mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), adjudicando a(s) empresa(s): HOF LTDA, CNPJ nº 73.416.497/0001-05, pelo valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais); e a empresa(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 08.888.888/0001-00, pelo valor total de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), validade e pagamento, conforme disposto no edital nº. 200/1953/2018.

(cinco) anos."

ATO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2018

Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 037/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e SPECTRANET CONSULTORIA LTDA EPP; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do projeto gráfico, identidade visual, logomarca e aplicações, bem como desenvolvimento, implantação e a manutenção de site eventual e exclusiva do Projeto: "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN, Meta 2, etapa 2.1, itens 2.1.1 e 2.1.2; Fundamentação Legal: EDITAL Licitação pública/FAN - Nº 027/2018; Modalidade adotada: pregão Presencial; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001514/2018 e Lei Federal 8.666/93; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses; valor total contratual: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039840000; Nota de empenho nº 001234, datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 57.000,00; Registrado no Livro da FAN; Termo nº 037/2018, fls. 20, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018

EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2018

Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 038/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e T.R. LOCAÇÕES & EVENTOS EIRELI; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecer estrutura, com equipamentos, profissionais e serviços de suporte à produção do Projeto Niterói Além da Ponte, para 32 apresentações em 16 municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN), Meta 3, etapa 3.1, itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO / FAN Nº 025/2018, MODALIDADE adotada: PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001184/2018; Valor total contratual: R\$ 365.000,00; Prazo de vigência e execução = 04 (quatro) meses; dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039270000; Nota de empenho nº 001233 datada de 08/11/2018 no valor de R\$ 365.000,00; Registrado no Livro da FAN; Termo nº 038/2018, fls. 20ª, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2018

Instrumento/especie: Termo de CONTRATO 039/2018; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA-ME; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada em produção de vídeo e fotografia para execução de serviços de memória e registro das ações, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada à produção e gravação de conteúdos no Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº 858818/2017, ora celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói - FAN - REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALÉM DA PONTE" - CONVÊNIO FUNARTE Nº 032/2017 - SICONV Nº 858818/2017 - "ALÉM DA PONTE" - CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES-PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES - META 4 - ETAPAS 4.1 (itens 4.1.1 e 4.1.2) e 4.2 (itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4) - PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; PRAZO: de vigência e execução: 04 (quatro) meses; Fundamentação Legal: EDITAL DE LICITAÇÃO FAN Nº 037/2018; MODALIDADE ADOTADA PREGÃO PRESENCIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001379/2018; valor total contratual: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); dotação orçamentária: FONTE: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.391.0136.4101; NATUREZA DA DESPESA: 33390.39270000; Nota de Empenho 001236, datada de 09/11/2018 no valor de R\$ 142.000,00; Registrado no Livro da FAN; Termo nº 039/2018, fls. 21, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura contratual: 09/11/2018.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000448/2018

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS -EIRELI-EPP sob o CNPJ 20.519.803/0001-64, estabelecida na Avenida Emami do Amaral Peixoto, nº334, sala 513, parte 1 - Centro/Niterói-RJ considerada VENCEDORA do certame, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada nas prestação de serviços de iluminação decorativa de vias e espaços públicos para implementação do NATAL DA CIDADE DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, no valor Global de 1.619.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais), já adjudicado pelo Sr. Pragoiro e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe.

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 30/2018; PARTES: Niterói Prev como Contratante e Empresa Amplios Serviços de Apoio Ltda - EPP como Contratada; OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada como vigia e/ou vigia patrimonial; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 126.098,46 (cento e vinte e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000197/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018